



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.150, 20 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Cultura:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria da Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 - Cultura, Lazer e Turismo

27.813.0004.2.007 - Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte nº. 01 - Ficha 618

Valor: R\$ 4.825,00

Valor Total: R\$ 4.825,00

ARTIGO 2* - O recurso necessário à cobertura do presente crédito especial correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte nº. 01 - Ficha 164

Valor: R\$ 4.825,00

Valor Total: R\$ 4.825,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

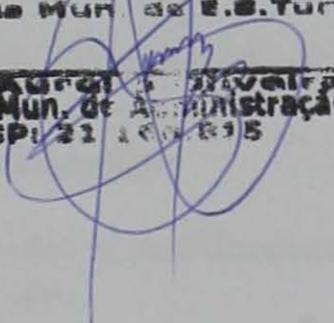
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de agosto de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
1152 Ps. 42 Livro nº 1
publicado por afixação, no quadro
de desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.100.815